

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 106295

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ES-
PECIAL PARA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Comunidade Paroquial Dom Orionede Santo Antonio de Ouro Branco, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .

Artigo 2º:- Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de agosto de 1995

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal